



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
Central de Mandados de Foz do Iguaçu
Avenida Pedro Basso, 1001 - Jardim Pólo Centro - FOZ DO IGUAÇU/PR

AUTO DE PENHORA

Aos 30 dias do mês de OUTUBRO de 2025, nesta cidade e Comarca de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em cumprimento ao r. mandado, extraído dos autos de n. 8021-18.2022.8-16.0030, expedido pelo JUIZ ESPECIAL CÍVEL DE MATINHOS, em que é **exequente** C. A. DE AZEVEDO E CIA LTDA e **executado(a)** BR TRANSSERVIÇOS LTDA, após as formalidades legais, procedi a Penhora do bem(ns) abaixo descrito:

"01 MOSA DE AÇO INOXIDÁVEL 70x90x120cm, CON FORNE FOTOS EM ANEXO. BEM AVALIADO EM R\$ 800,00 (OITOCENTOS REAIS). BEM AVALIADO LEVANDO-SE EM CONTA O ESTADO DE CONSERVAÇÃO, BEM COMO NO VALOR DE MERCADO DE BENS USADOS, SIMILARES OU IDÊNTICOS ENCONTRADOS NA INTERNET."

Após efetivada a penhora, deixei como depositário do bem, Sheila Cristina Roberto dos Santos, RG: 7033501-8, CPF: 017137339-19, que aceitou o encargo, prometendo zelar pela sua conservação e não abrir mãos, sem ordem expressa do MM. Juízo, sob as penas da lei. E para constar lavrei o auto que lido e achado, vai devidamente assinado por mim, Oficial de Justiça, e pelo(a) depositário(a).

JEAN CARLO CASTANHO FERRO COSTA
OFICIAL DE JUSTIÇA

Sheila
Depositário